

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I Segunda-feira 28 de Novembro de 2022

Edição Nº 00048

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 129, de 28 de Novembro de 2022

Decretos Nº 130, de 28 de Novembro de 2022

EDIÇÃO Nº **00048**

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 129, de 28 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a exoneração do servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público DELVANEI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1498, do cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE, com lotação no Secretaria Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 130, de 28 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre o expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e adota outra providência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º - É facultado aos agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, o cumprimento da jornada de trabalho da seguinte forma nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 se realizarem:

I - às 12h - expediente das 7h às 11h, horário de Brasília;

II - às 13h - expediente das 7h às 12h, horário de Brasília;

III- Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, será fixado, mediante novo decreto, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

